



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

LEI MUNICIPAL N.º 2.108/2006

## ABRE CRÉDITO SUPLEMETAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
Crédito Suplementar, no valor de R\$ 129.921,63 (cento e vinte e  
nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos),  
com as denominações constantes no relatório em anexo ao presente.

**ART. 2º** - Servirão de recursos para abertura do  
Crédito Suplementar do artigo anterior, redução das dotações  
orçamentárias constantes no relatório em anexo ao presente, no  
valor de R\$129.921,63 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte  
e um reais e sessenta e três centavos).

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de agosto de 2006.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração